

Cota de Reserva Ambiental (CRA) do Brasil — Créditos Florestais Negociáveis

PES & Nature-Based Solutions · Good practice · Brasil

Pontuação de qualidade: 20/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

Criada pelo Código Florestal de 2012, mas só operacionalizada em outubro de 2025, a Cota de Reserva Ambiental (CRA) permite que proprietários com excedente de vegetação nativa vendam créditos negociáveis a quem precisa compensar um déficit — um mercado que as autoridades avaliam em R\$12,75 mil milhões/ano, embora só dois títulos tenham sido emitidos.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Carbon — sequestration / storage, evidenced	0/3
Biodiversity — conservation / improvement, evidenced	1/3
Water & soil — retention, infiltration, erosion control	0/3
Fire resilience — risk reduction, evidenced	0/3
Governance, certification & transferability	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-07-04

Brazilian Forest Service (SFB) / Ministry of Environment and Climate Change (MMA) — acedido a 2026-07-04

Apremavi: Primeiras Cotas de Reserva Ambiental são emitidas — acedido a 2026-07-04

BVRio: inaugural Forest Reserve Credit purchase and start of official issuance — acedido a 2026-07-04

CIFOR-ICRAF: Environmental reserve quotas in Brazil's new forest legislation — an ex ante appraisal — acedido a 2026-07-04

Citar — Evidoria. Cota de Reserva Ambiental (CRA) do Brasil — Créditos Florestais Negociáveis. ID persistente: 661f9d7c-80dd-4e0b-b31c-f1137fd01ad1.